

Aberto em
2.11.2002
Edição de Diário
Sustentado



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefãx : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 177/2002

Institui no município de Propriá, Estado de Sergipe, o “Dia do Evangélico” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Propriá, por seus representantes, aprovou o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no território do Município de Propriá, o Dia do Evangélico.

Art. 2º- Fica fixado, para efeito do que dispõe o artigo anterior, o dia 11 de Outubro de cada ano.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Sergipe
Em, 06 de Novembro de 2002.



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal